



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ / MA  
GABINETE DO 2º OFÍCIO

---

**Portaria PRM/ITZ/MA nº 038/2016, de 02 de junho de 2016**

O **Ministério Público Federal**, pelo procurador da República signatário, com fundamento nos arts. 129, III, da Constituição Federal e 7º, I da Lei Complementar n. 75/93, e nos termos da Resolução n. 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal:

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público Federal promover a proteção do patrimônio público (Constituição Federal, art. 129, III);

**CONSIDERANDO** o teor do **Procedimento Preparatório n. 1.19.001.000530/2015-13**, instaurado a partir de representação denunciando irregularidades no processo de dispensa de licitação e contratação da empresa CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMPERATRIZ pelo município de Imperatriz/MA, entre os anos de 2014 e 2015, com recursos oriundo do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

**Resolve converter os presentes autos em INQUÉRITO CIVIL**, com vistas a apurar possíveis irregularidades no processo de dispensa de licitação e contratação da empresa CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMPERATRIZ pelo município de Imperatriz/MA, entre os anos de 2014 e 2015, com recursos oriundo do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Para instruir o presente feito, **determino**:

1. Junte-se cópia do Ofício nº 584/2016/GAB/PRM2-HAM,

encaminhado ao DENASUS, referente ao material submetido a exame, na medida em que parte da documentação remetida dizia respeito justamente à contratação da empresa CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMPERATRIZ;

2. Aguarde-se resposta ao requisitório noticiado no item anterior.

**Registre-se** na capa dos autos o nome do(a) Representante, se houver, e do(s) Representado(s) e o resumo do fato apurado.

**Publique-se** esta Portaria no **mural de avisos** desta Procuradoria da República, bem como remeta-se cópia para publicação no **Portal do Ministério Público Federal na internet** e no **Diário Oficial**.

**Comunique-se** a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do **Ministério Público Federal** deste ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos art. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007, e 6º e 16 da Resolução CSMPF n. 87/06.

**Designo** a Técnica Administrativa Heloísa Alcides Vasconcelos, Matrícula nº 28033, para atuar neste Inquérito Civil como secretária, enquanto lotada neste Ofício.

Por fim, realize-se os registros de estilo junto ao sistema informatizado de cadastramento.

HILTON ARAÚJO DE MELO

**Procurador da República**